



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.152

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 11/10/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 101/2022. (NÃO VOTADO). Denomina a "Praça do Servidor", localizada no bairro Independência.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 10

ESpecie : P. L

categoria: não votados

Ex: 26.11

ordem: 18

nº de FIS: 16



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Praça do Servidor no Bairro Independência.

MOVIMENTO

1 11/10/2022

2 Comissão de Legislação e Justiça.

Comissão Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 Recolhida 11/10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

101

PROJETO DE LEI N° ___/2022



Denomina PRAÇA DO SERVIDOR,
no Bairro Independência.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por meio de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada entre Av. Lago Tucuruí, Rua Paraguai e Rua Chile, no Bairro Independência, passa a denominar -se oficialmente PRAÇA DO SERVIDOR.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 07 Outubro de 2022

Queiroz
Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



191

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E GERAIS
DE URGÊNCIAS E BEM-ESTAR PÚBLICO
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022
Presidente



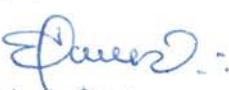
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a **PRAÇA DO SERVIDOR**, localizado (a) no Bairro Independência, no Município de Montes Claros, inclusive pelas informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 07 de Outubro de 2022.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 102/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento
Montes Claros – MG

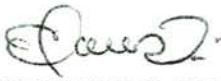
Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se existe denominação oficial na praça localizada no bairro Independência, a qual faz limite com a Av. Lago Tucuruí, R. Paraguai e R. Chile, conforme imagem exemplificativa que segue anexa.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 28 de Junho de 2022.


CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros

*Recebido em
29/06/22
STL*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 01 de juLho de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 79/2022/GCTI

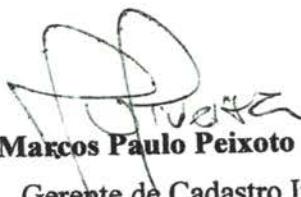
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 102/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Praça Localizada no Bairro Independência**, a qual faz limite com **Av. Lago Tucurui, Rua Paraguai e Rua Chile**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 102/2022/GCTI

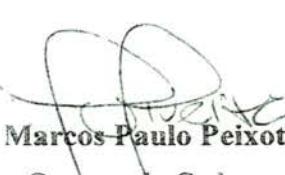
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 143/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro público com a denominação “do Servidor”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros, 19 de setembro de 2022

Ao Excellentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus,

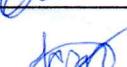
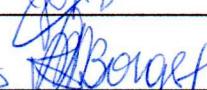
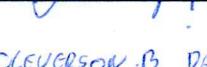
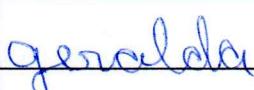
Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados no entorno da Praça, sem denominação oficial, localizada no Bairro Independência, a qual faz limite com a Av. Tucuruí, Rua Paraguai e Rua Chile, vimos por meio solicitar a Vossa Excelência, que apresente projeto de lei denominando a referida praça com a denominação de **PRAÇA DO SERVIDOR**.

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
135	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Vinícius F. da Silva	090.496.276-84
10	MARIANA FERREIRA DA SILVA	Mariana	091.271.806-46
115	ELIANE MARTINS VERSIANE	Eliane	M6-5124-165
105	SINVAL VELOSO MESQUITA	Sinval	M6 298 034
105	SINVAL VELOSO MESQUITA	Sinval	M6 298 034
95	JOSE MARIA BARBOSA	Jose	RG 2.52519
85	MARIA NILZA FERREIRA DA SILVA	Maria Nilza	81.56.96.966.91
65	MARIASSOARES GONÇALVES	Maria	905 290 227.53
55	ANA MARIA OLIVEIRA FERRAZ	Ana	011.791.466.65
35-F	JOSÉ ANTÔNIO RUAS DE SOUZA	José	077.994.216.42
35	HELIO GERMANO RUAS DE SOUZA	Hevio	367 815 686 04
25	VALDINEIDE BARBOSA CARNEIRO	Valdineide	12.1676.601
3342-A	GILVAN SANTIAGO DE ALMEIDA	Gilvan	744596256.26
26	WANTUIL GONÇALVES DE JESUS	Wantuil	470.774.766.34

ABAIXO – ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus,

Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados no entorno da Praça, sem denominação oficial, localizada no Bairro Independência, a qual faz limite com a Av. Tucuruí, Rua Paraguai e Rua Chile, vimos por meio solicitar a Vossa Excelência, que apresente projeto de lei denominando a referida praça com a denominação de **PRAÇA DO SERVIDOR.**

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
36	EDILA MARTA GUEIROZ ROCHA		14-2323 764
56	ZILDA MENDE FERREIRA		9-285 237
66	ADILSON LEONARDO SILVA		14-6510 839
75	JULIO CESAR MARTINS		110 136 626-52
75	TATIANE IZIS MARTINS BORGES		071.701886-63
R. PARAGUAI 39	CLEVERSON BYHAIN DA SILVA		121.183.633-27
27	Edmery Cleverson da Silva		14-3138-815
17	FILOMENO SOARES RIBEIRO		14-137 195

FLS 02/02



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 101/2022 QUE “Denomina Praça do Servidor no bairro Independência”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Praça do Servidor no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LB".
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605